



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4832 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 320 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	09
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	30
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	35
SECRETARIA	36
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	38
PROCESSO CRIME	58
SERVIÇO DE PREPARO	61
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	62
CRIME	121

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	123
CRIME	168

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	171
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	175
INTERIOR	178
DIVERSOS	194

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	195
JUSTIÇA DO TRABALHO	195
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	287
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, **ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, **FRANCIS FAYAD PORTES ALVES**, do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

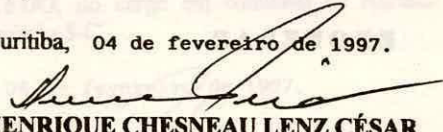
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ROSANA MILLEN ZAPPA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

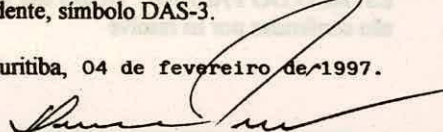
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 041

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, VANESSA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

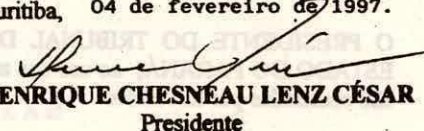
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 042

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, GESLER LUIS BUDEL, do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 043

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, do cargo em comissão de Secretário de

Desembargador, símbolo DAS-4, do gabinete do Desembargador Antonio Lopes de Noronha.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 044

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-4.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 045

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, do cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 046

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ELOÍSA BOTTMANN DE PAULA BUENO, do cargo em comissão de Secretário

de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Oto Luiz Sponholz.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

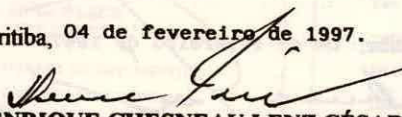
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 047

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, do cargo em comissão de Assessor Correccional, símbolo DAS-5.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

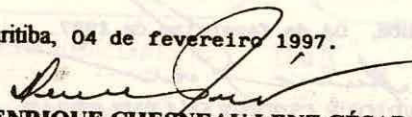
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 048

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, IARA REGINA LOYOLA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5.

Curitiba, 04 de fevereiro 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 049

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, LEONEL GOLDENBERG, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo

AE-1, do Gabinete do Corregedor da Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

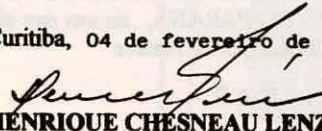
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 050

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, LUCIMARA TREVISAN DUDA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

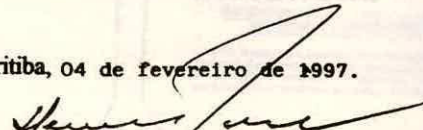
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 051

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, ELIANE RAITANI, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

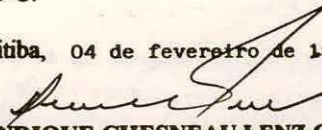
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 052

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, MYRTHA DE CÁSSIA CALDART, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **053**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, **MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **054**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

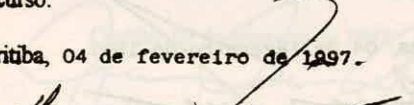
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **055**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

JOÃO BATISTA COBBE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

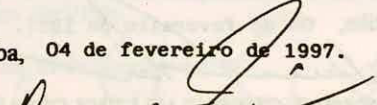
DECRETO JUDICIÁRIO Nº **056**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Judiciário, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


DECRETO JUDICIÁRIO Nº **057**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **058**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

LELIA MARIA LENZ CÉSAR GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

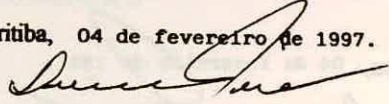
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Processamento de Dados, símbolo DAS-4, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 060

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

ALCIBÍADES DE ALMEIDA FARIA NETO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-4, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

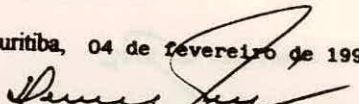
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 061

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 062

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

ELOÍSA BOTTMANN DE PAULA BUENO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

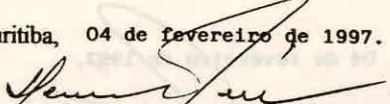
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 063

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

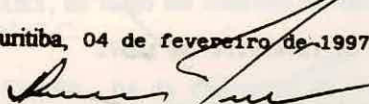
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

NOMEAR

VANUSA ROCHA LOURES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

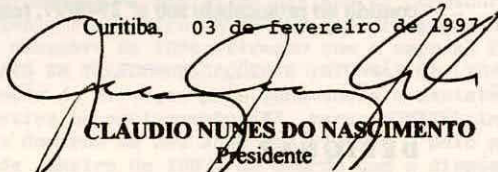
PORTARIA Nº 0355

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92383/96 resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DÍAS RESTANTES
DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Corregedoria da Justiça símbolo DAS-4	29.11.96	1994	18
TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C	27.12.96	1995	29
CHRISTIAN SANT'ANA GAZIRI ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C	03.01.97	1997	29

PORTARIA Nº 0355

FRANCIS FAYAD PORTES ALVES Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3	07.01.97	1997	29
---	----------	------	----

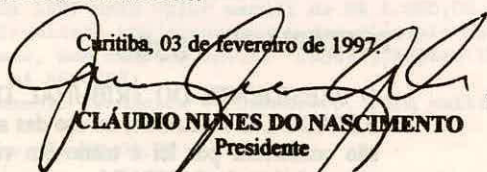
Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 0356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

ELOGIAR

os servidores integrantes da Secretaria do Tribunal de Justiça pelo notável senso de responsabilidade havido no desempenho de suas funções, bem assim pela lealdade e pelo inestimável auxílio na consecução das metas traçadas por esta Presidência para o biênio 1995/1996.

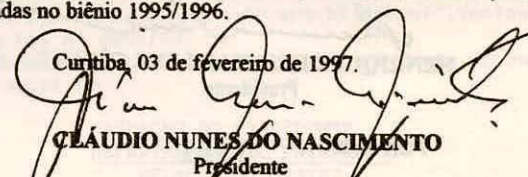
Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 0357

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

ELOGIAR

os Bacharéis MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Vice-Diretor Geral, e os Diretores FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, EDISON DE OLIVEIRA MACEDO, CLEIDE ESPER FAGUNDES, VILMAR FARIAS, EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, RONALDO PORTUGAL BACELLAR, EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO e ROSANA MILLEN ZAPPA, pelo alto espírito de abnegação, pela conduta leal e honesta, e ainda pelo inextinguível zelo no cumprimento das atribuições que lhes foram confiadas no biênio 1995/1996.

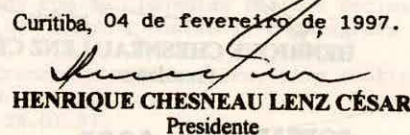
Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 0358

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98616/96, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1997, os efeitos da Portaria nº 163, de 17 de janeiro de 1996, referente à disponibilidade funcional de LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Leônidas Marques, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Cascavel.

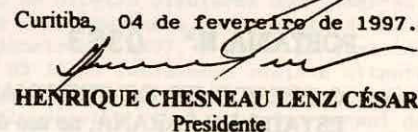
Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3334/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1997, os efeitos da Portaria nº 1940, de 23 de agosto de 1996, referente à disponibilidade funcional de CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à 68ª Zona Eleitoral da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

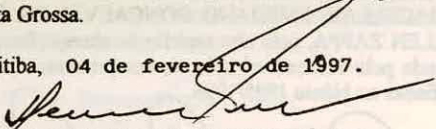
PORTARIA N.º 0360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4369/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1997, os efeitos da Portaria n.º 225, de 24 de janeiro de 1996, referente à disponibilidade funcional de **DENISE ROCHA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 82080/96, resolve

LOTAR

I - a servidora **AIDÉ IVONE GOMES CARNEIRO RIBEIRO**, Técnico Especializado, junto ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa;

II - a servidora **MÁRCIA TAMURA CAMPOS RIBEIRO**, Técnico Especializado, junto ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores, da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a Portaria n.º 803, de 29 de abril de 1993.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

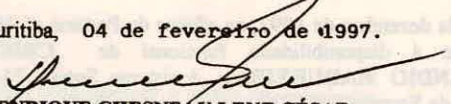
PORTARIA N.º 0362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22627/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **RUY DE OLIVEIRA MELO** para exercer a função de Juiz Leigo junto Juizado Especial Cível da Comarca de Pitanga, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

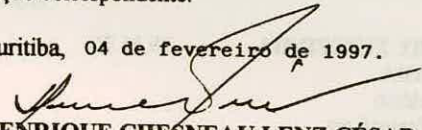
PORTARIA N.º 0363

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3134/97, resolve

DESIGNAR

SUELI PROCHMANN MARTINS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Expedientes e Atendimento ao Público, da Seção de Enfermagem, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Diretor Geral, durante as férias restantes da titular, **HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0364

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3027/97, resolve

DESIGNAR

SÓELI TEREZINHA XAVIER PETRYK, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de janeiro de 1997, o cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, símbolo DAS-5, durante as férias do titular, **JOSÉ OTÁVIO CARNASCIALI DE OLIVEIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

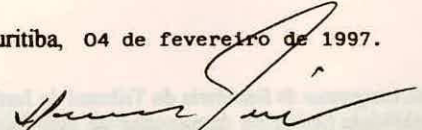
PORTARIA N.º 0365

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2948/97, resolve

DESIGNAR

ELISEU JOSÉ DE LUCCAS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 13 a 19 de janeiro de 1997, as funções de chefe da Divisão de Compras, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, **ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

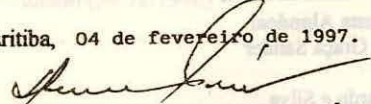
PORTARIA N.º 0366

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 93221/96, resolve

DESIGNAR

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição e a partir de 19 de novembro de 1996, as funções de Secretária da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, durante a licença para tratamento de saúde da titular, TÂNIA MARA FRUET RIBERIO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N. 011

Prot.4571/96 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 1 -

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n. 596 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 009/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CLIMA AR CONDICIONADO LTDA, que tem por objetos a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva necessários para o funcionamento do equipamento de ar condicionado SPRINGER, instalado no Centro de Processamento de Dados no edifício do Palácio da Justiça, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de primeiro de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 80,00, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Décima do contrato, bem como do artigo 57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. Em 28.01.97

Prot. 21.172/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO - 1 - Tendo em

vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n. 610 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 020/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa MORAES & CUNHA LTDA- ME, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção no equipamento marca intelbras tipo PABX, instalado no Fórum da Comarca de Rio Negro, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de primeiro de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 64,96 em conformidade com as Cláusulas Quarta e Sexta do contrato, bem como do artigo 57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. 28.01.97

Prot.68505/96 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ =
DOS PINHAIS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação n. 058/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato em vigor desde 1 de dezembro de 1996, firmado com a empresa ECOTIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços para manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva no equipamento KMX, marca MONYTEL instalado no edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, em decorrência do procedimento licitatório realizado nos termos do 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, revista e atualizada pela Lei n. 8883 de 08 de junho de 1994;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. Em 28.01.97.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 012/97.-

Prot.02.032/96 -CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação n. 614 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 028/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor NIMAR BARBOSA PEDRO NICILAU que tem por objeto a locação do imóvel localizado à rua Ivo Leão n. 651, nesta Capital, destinado a abrigar o Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o constante das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato, bem como do art.57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 28.01.97

Prot.38.455/91 - TELE TENP EQUIP./COMUNICAÇÃO NORTE DO PARANÁ LTDA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n. 611 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 023/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a Empresa TELE TENP EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO NORTE DO PARANÁ LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção da central telefônica do Edifício do Fórum da Comarca de Maringá, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 52,60, em conformidade com o constante das Cláusulas Quarta e Nona do Contrato, bem como do art.57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.08.880/95 - LDJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.-I-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n.594 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 30/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa LDJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em duas máquinas de mimeógrafo marca Gestetner, mod.1420,n.º de série 53521,e mod.4030, n.º de série 74346,pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1997 pelo valor mensal de R\$ 145,66 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos),em conformidade com as Cláusulas Quinta e Sexta do contrato,bem como do art.57 "caput",inciso II e parágrafo segundo da Lei n.º 8666/93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro,para emitir nota de empenho;
III-Publique-se. Em 28.01.97

DESPACHO DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N. 013/97

Prot.19.004/93 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 1 - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n. 595 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 018/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro AUTORIZO que tem por objeto a prestação de serviços, Técnicos de manutenção nos sistemas aplicativos Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Gestão Financeira, pelo prazo de 12 meses, contados a partir, de 1 de janeiro de 1997, pelo valor mensal de R\$ 11.281,94, em conformidades com as cláusulas quarta e Quinta do contrato, bem como do artigo 57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.18183/96 - CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE ATENDIMENTO BÁSICO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS 1 - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação n. 592 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 31/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa EQUIP. S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva no equipamento tipo PABX-HCM 320, com 688 portas incluindo aparelhos eletrônicos instalados no Edifício do Palácio da Justiça, pelo prazo de 12 meses contados a partir de 1 de janeiro de 1997, pelo valor mensal de R\$. 1.850,88, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do contrato, bem como artigo 57 "caput", inciso II e parágrafo segundo da Lei n. 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio;
IV - Publique-se. Em 28.01.97.

Prot.15089/96 - CONCORDE - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - 1 - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação n. 604 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n. 040/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado 02 de abril, de 1996 com a empresa CONCORDE - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, que tem por objeto a locação no prédio situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 0672, destinado a abrigar o fórum Criminal bem como as Varas de Delitos de Trânsitos e de Execuções Penais desta Comarca pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 1 de janeiro de 1997, até 31 de dezembro do mesmo ano com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8666 de 21 junho de 1993 revista pela Lei 8883/94;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;
III - Ao Departamento do Patrimônio
IV - Publique-se. 28.01.97

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 014/97.-

Prot.92.329/96 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer n.º 168/96 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio bem como da Informação n.º 001/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a contratação do serviço de acesso à RENPAC - Rede Nacional de Pacotes, com este Tribunal de Justiça, tendo por objeto a utilização de 207 senhas para consulta de Juizes de direito Titulares das Comarcas do interior do Estado ao Sistema de Jurisprudência, pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 20 de janeiro de 1997. O valor da taxa única do registro de cada senha é de R\$ 16,86 (dezesesseis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) em parcela única, e o valor básico mensal de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por assinatura, totalizando R\$. 1.117,80 (hum mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos) mensais,

conforme a utilização, independentemente de medida licitacional, com amparo no art.25, inciso I da lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
 II- À Ilustríssima Senhora Diretora Geral deste Tribunal para formalização do contrato;
 III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;
 IV - Publique-se. Em 10.01.97

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ I Divisão de Processo Cível
 PODER JUDICIÁRIO Pauta de Julgamento do dia 18/02/1997
 Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 18/02/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Marcon	0017	0052477-4
Ahmad Abdallah	0027	0052417-8
André Renato Miranda Andrade	0012	0053189-3
Anelore Rothenberger Coelho	0007	0051612-9
Antonio Afonso Henrique dos Reis	0025	0051282-1
Antonio Carlos Mendes Matheus	0010	0052836-3
Antonio Carlos de Andrade Vianna	0010	0052836-3
Antonio Moris Cury	0015	0051075-6
Antonio Vanderli Moreira	0004	0053822-3
Antonio Woiciechowski	0018	0052702-2
Armando Luiz Marcon	0017	0052477-4
Arno Jung	0003	0050136-0
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0004	0053822-3
Audieci Augustinho da Silva	0008	0052067-8
Carlos Alberto Farracha de Castro	0014	0053826-1
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0014	0053826-1
Carlos Alberto Stoppa	0007	0051612-9
Carlos Augusto Antunes	0011	0052960-4
	0016	0051832-1
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0003	0050136-0
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0022	0052546-4
Carlyle Popp	0001	0051915-5
Celso Schmitz	0009	0052761-1
Christiano da Rocha Kuster Neto	0006	0049827-9
Clovis Schreiner Pereira	0002	0052919-7
Cristovao Colombo do Reis Miller	0010	0052836-3
Cynthia Garcez Rabello	0011	0052960-4
	0016	0051832-1
Danilo Moura Scriptoro	0027	0052417-8
Danton Novais Filho	0007	0051612-9
Djalma Antonio Muller Garcia	0015	0051075-6
Edgar David Gusso	0015	0051075-6
Eduardo Alberto Marques Virmond	0005	0033492-9
Eduardo Varela Garcia	0011	0052960-4
Elezer da Silva Nantes	0010	0052836-3
Estevam Capriotti Filho	0015	0051075-6
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0011	0052960-4
	0016	0051832-1
Fabiola Lopes Bueno	0014	0053826-1
	0026	0050022-1
Fioravante Cannoni	0006	0049827-9
Guilherme Moreira Rodrigues	0005	0033492-9
Guinoel Montenegro Cordeiro	0006	0049827-9
Jacob Augusto Krapp Hoff	0021	0054181-1
Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	0006	0049827-9
Jefferson Luis Mathias Thomé	0007	0051612-9
Joao Batista Pereira de Almeida	0006	0049827-9
Joaquim Miro Neto	0006	0049827-9
Jose Celso de Camargo Sampaio	0006	0049827-9
JoséDjalma Ferreira de Mattos	0020	0053688-1
João Alci Oliveira Padilha	0002	0052919-7
João Antonio Catarino Farinha Pires	0016	0051832-1
João Carlos Oliveira Junior	0023	0053795-1
João Carlos Ribeiro da Silva	0013	0053538-6
João Carlos de Lucas	0024	0051961-7
João Carlos de Oliveira	0023	0053795-1
João Soares dos Reis	0018	0052702-2
JoãoAdemir Ribeiro Pontes	0001	0051915-5
Julio Assis Gehlen	0002	0052919-7
Julio Cesar Brotto	0020	0053688-1
Kleber de Oliveira	0017	0052477-4
Laércio Pavesi Esteves	0016	0051832-1
Leticia Ferreira da Silva	0012	0053189-3
Lilian Didone	0023	0053795-1

Lourival Aparecido Cruz	0009	0052761-1
Luciane Maria Gervasio	0003	0050136-0
Lucius Marcus Oliveira	0023	0053795-1
Luiz Dilson Pinto	0015	0051075-6
Luiz Francisco Morais Lopes	0005	0033492-9
Majeda Denize Mohd Popp	0001	0051915-5
Manoel Antonio de Oliveira Franco	0006	0049827-9
Manoel Henrique Maingue	0016	0051832-1
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0011	0052960-4
	0016	0051832-1
	0018	0052702-2
Marcus Ely Soares dos Reis		
Maria Augusta Algodoal	0008	0052067-8
Meriane da Graça Sander	0016	0051832-1
Mieko Ito	0022	0052546-4
Milton Ricardo e Silva	0019	0053235-0
Moacir de Melo	0021	0054181-1
Monica Elisa Gramani	0005	0033492-9
Nair Garcia	0019	0053235-0
Noemi Souto Maior	0009	0052761-1
Paulo Afonso da Motta Ribeiro	0003	0050136-0
Paulo Oscar da Motta	0019	0053235-0
Paulo Roberto Ribeiro Nalin	0001	0051915-5
Plinio Rodrigues	0007	0051612-9
Regina Helena Pereira Afonso	0020	0053688-1
Rita de Cassia Ribeiro	0024	0051961-7
Roberto Catalano Botelho Ferraz	0003	0050136-0
Rogeria Fagundes Dotti	0020	0053688-1
Ronildo Gonçalves da Silva	0011	0052960-4
Rosicleia Gruber	0002	0052919-7
Rubens Edmundo Requião	0006	0049827-9
Sadi Bonatto	0007	0051612-9
Sergio Marson	0027	0052417-8
Sidinei Candido de Almeida	0025	0051282-1
Silvio Andre Brambila Rodrigues	0015	0051075-6
Simone Maria Malucelli Pinto	0015	0051075-6
Simone Marques Szesz	0022	0052546-4
Solange Maria de Souza Chuciri	0014	0053826-1
Sérgio Gomes	0004	0053822-3
Tarcisio Araújo Kroetz	0003	0050136-0
Udo Ulmann	0010	0052836-3
Valeria Silva Galdino	0009	0052761-1
Valmir Schreiner Maran	0002	0052919-7
Virgilio Cesar de Melo	0021	0054181-1
Walter Borges Carneiro	0020	0053688-1
Zuldemar Souza Quadros de Sant'anna	0026	0050022-1

Apelação Cível

0001 . Processo	: 0051915-5
Comarca	: Curitiba
Vara	: 4ª Vara Cível
Ação Originária	: 9400000905 Indenização
Apelante	: Pesquisa Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	: Carlyle Popp
	: Majeda Denize Mohd Popp
	: Paulo Roberto Ribeiro Nalin
Apelado	: Wilson Picheth Gheur
Advogado	: JoãoAdemir Ribeiro Pontes
Relator	: Des. Ulysses Lopes
Relator Convocado	: Juiz Antônio Alves do Prado Filho
Revisor	: Des. J. Vidal Coelho
Adiado	: Pedido de Preferência (17/12/1996)
	: Adiado (24/12/1996)

Apelação Cível

0002 . Processo	: 0052919-7
Comarca	: Curitiba
Vara	: 5ª Vara Cível
Ação Originária	: 9500000320 Prestação de Contas
Apelante	: Clara Chao
Advogado	: Rosicleia Gruber
Apelado	: Moinho Graciosa Ltda
Advogado	: Valmir Schreiner Maran
	: Clovis Schreiner Pereira
	: João Alci Oliveira Padilha
	: Julio Assis Gehlen
Apelado	: Fred Roberto Chao
Advogado	: Valmir Schreiner Maran
	: Clovis Schreiner Pereira
	: João Alci Oliveira Padilha
	: Julio Assis Gehlen
Relator	: Des. Ulysses Lopes
Revisor	: Des. J. Vidal Coelho
Adiado	: Pedido de Preferência (17/12/1996)
	: Adiado (24/12/1996)

Agravo de Instrumento

0003 . Processo	: 0050136-0
Comarca	: Curitiba
Vara	: 2ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária	: 9400000137 Falência

Apelado : Iscal Irmandade da Santa Casa de Londrina
 Advogado : Rejane Okano Rillo
 : Ricardo Jorge Rocha Pereira
 : Deborah Alessandra de Oliveira Damas
 : Eloiza Harumi Matsumoto
 : Lisiane Maria Mehl Rocha
 Apelado : Fulgencio Jose Nogueira
 Advogado : Benedito Lepri
 Apelado : Antonio Prado Luiggi Junior
 Advogado : Antonio José Mattos do Amaral
 : Maria Izabel Batista Alabarces
 : José Romeu do Amaral Filho
 : Antonio Carlos de Andrade Vianna
 Órgão Julgador : 5ª Câmara Cível
 Relator : Des. Antônio Gomes da Silva
 Revisor : Des. Fleury Fernandes
 Prazo : 10

Vista ao(s) Apelante(s) - Prazo : 5 dias

003. 0053436-7 Apelação Cível

Protocolo : 1996/81609
 Comarca : Londrina
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 9500000814 Nunciação de Obra Nova
 Autos Complemen : 458540 Mandado de Segurança
 Apelante : Joaquim Rodrigues de Souza
 Advogado : Marcelo Leal de Lima Oliveira
 Apelado : Auto Posto Inglaterra Ltda
 Advogado : Romeu Sacconi
 : José Carlos Vieira
 : Marcus Eduardo Peres da Silva
 Apelado : Urbasa Construtora e Urbanizadora Sa
 Advogado : Marcelo Aranda Garcia de Souza
 : Marcos José de Miranda Fatur
 Apelado : Municipio de Londrina
 Advogado : Maria das Graças Vicelli
 : Luzia Renata Versoza
 Órgão Julgador : 5ª Câmara Cível
 Relator : Des. Antônio Gomes da Silva
 Revisor : Des. Fleury Fernandes
 Prazo : 5

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 93/96

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado, usando das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 71235/96, resolve:

INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra a serventaria MARILDA FIORAVANTI, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andaraí, com fundamento no artigo 293, Inciso V, letra "b" e seu parágrafo único da Lei 6.174/70, combinado com o artigo 187, Inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 13 e 15 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 6716-CM).

Autue-se, notifique-se, expeça-se Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justiça, aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 081/97

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor


Geral da Justiça do Estado, usando das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 99313/96, resolve:

INSTAURAR

Processo Administrativo por Abandono de Cargo contra o serventário NEWTON SOUZA NEVES, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8935/94, com fundamento no artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 23 usque 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM).

Autue-se, notifique-se expeça-se Edital de Chamamento e publique-se.

Dada e passada nesta Corregedoria Geral da Justiça, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça
PORTARIA Nº 11/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

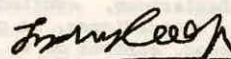
a Portaria nº 26, datada de 24 de abril de 1995;

II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela sobredita portaria, Dr. Nilson Mizuta, os bacharéis Iara Regina Loyola Rocha, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Jorge Luiz Guérios Curi, José Alvacir Guimarães, Rosana Millen Zappa e a Auxiliar Fabíola Fabris Ferreira da Costa, pelo excelente trabalho de elaboração do anteprojeto de lei estadual que regulamenta a realização de concursos para o provimento dos cargos de Notários e Registradores, assim como pelo alto senso de responsabilidade, dedicação e eficiência com que desempenharam as suas funções.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 12/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

a Portaria nº 29, datada de 09 de maio de 1996;

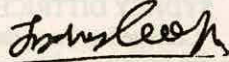
II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela

sobredita portaria, Dr. José Maurício Pinto de Almeida, os bacharéis Álvaro Sérgio Rincoski Faria, Edson Kos, Gilda Maria Nascimento de Macedo, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Rodrigo Domingos Peluso Júnior, o Secretário Alexandre Millen Zappa, os Oficiais de Gabinete Christian Sant'ana Gaziri e Suely de Cassia Blasi de Souza e a Agente Técnico Administrativo Cláudia Mara Bittencourt Ramos Zimmermann pelo brilhante trabalho de elaboração do segundo volume da Revista da Corregedoria Geral da Justiça, bem como pela dedicação, eficiência e notável espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas funções.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 13/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

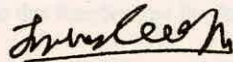
a Portaria nº 27, datada de 09 de maio de 1996;

II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela sobredita portaria, Dr. Augusto Lopes Cortes, os bacharéis Carmen Lúcia Natel Kososki, Gabriel Freceiro de Miranda, Gilda Maria Nascimento de Macedo e Rodrigo Domingos Peluso Junior e a Assessora Thais Leoni Moreira, pelo brilhante trabalho de elaboração das alterações do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como pela dedicação, eficiência e notável espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas funções.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 14/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

a Portaria nº 35, datada de 20 de maio de 1996;

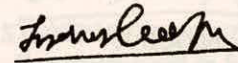
II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela

sobredita portaria, Dr. Augusto Lopes Cortes, os bacharéis Iara Regina Loyola Rocha, Gabriel Freceiro de Miranda, Paulo Althéia de Mello, o Doutor Auracyr de Moura Cordeiro, representante da OAB-PR, e a Auxiliar Mônica Maria Guimarães de Macedo, pelo excelente trabalho de elaboração do projeto de criação da central de mandados, bem como pelo alto senso de responsabilidade, eficiência e zelo com que desempenharam suas funções.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 15/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

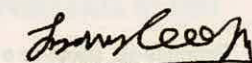
a Portaria nº 62, datada de 28 de agosto de 1996;

II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela sobredita portaria, os Assessores Jurídicos Donemary T. Oliveria, Iara Regina Loyola Rocha, Rodrigo Domingos Peluso Júnior, Luiz Antônio Pineda Menzel, Gabriel Freceiro de Miranda Filho, os Serventuários Nilo Ubirajara de Souza Sampaio, Oscar Tomazoni, José Borges da Cruz Filho, Ana Maria Antunes, Ítalo Conti Júnior e a Assessora Thais Leoni Moreira, pela dedicação, eficiência e notável espírito de equipe com que organizaram o VII ENCOGE - Encontro Nacional de Corregedores-Gerais da Justiça.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 16/97

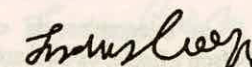
O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

a bacharel GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO pelo notável senso de lealdade, competência, eficiência e incansável dedicação com que desempenhou as suas funções na chefia da Divisão Jurídica deste Departamento.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18/97

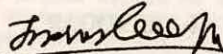
O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

o bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES pela sua dedicação, eficiência e alto senso de responsabilidade no desempenho de suas funções a frente da Divisão do Conselho da Magistratura.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 20/97

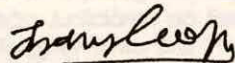
O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

a bacharel DONEMARY T. DE OLIVEIRA pelo notável exemplo de dedicação, seriedade, competência e responsabilidade com que desempenhou suas funções quer na qualidade de Chefe de Gabinete desta Corregedoria, quer como Assessora Jurídica de Gabinete.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 21/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I- REVOGAR

a Portaria nº 40, datada de 31 de maio de 1996;

II- ELOGIAR

os integrantes da comissão constituída pela sobredita portaria, Dr. Nilson Mizuta, os bacharéis Jorge Luiz Guérios Curi e Irma Raizer, o Doutor Manoel José Lacerda Carneiro, representante da OAB-PR, os Deputados Basílio Zanusso e Walmor Trentini, Serventuário

Nilo Ubirajara de Souza Sampaio e a Agente Técnico Administrativo Claudia Mara Bittencourt Ramos Zimmermann, pelo excelente trabalho de elaboração do anteprojeto da nova Lei do Regimento de Custas e respectivas tabelas de emolumentos, assim como pelo alto senso de responsabilidade, dedicação e eficiência com que desempenharam suas funções.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



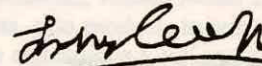
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/96

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andaraí, que tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica convidada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10(dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.



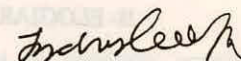
Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Edital de Chamamento nº 01/97

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 99313/96, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NEWTON SOUZA NEVES, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8935/94, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 23 usque 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), conforme o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de janeiro de 1997.



Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº 23/97

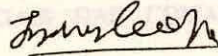
O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

o Senhor AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO, Oficial Judiciário, pela seriedade, zelo e eficiência com que desempenhou suas funções como Chefe da Divisão Administrativa deste Departamento.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 24/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, eminente Juiz Auxiliar desta Corregedoria, pela grande colaboração prestada no período em que exerceu suas funções de Juiz Auxiliar, em que se houve com eficiência, lealdade, dedicação e alto senso de responsabilidade no exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 25/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

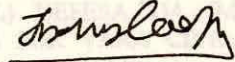
ELOGIAR

o Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, eminente Juiz Auxiliar desta Corregedoria, pelo exemplo de lealdade,

responsabilidade e zelo demonstrados no desempenho das funções que lhe foram cometidas nesta Gestão, nas quais se houve sempre com singular proficiência, integridade moral e incansável dedicação.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 26/97

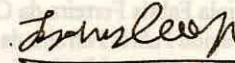
O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

o Doutor NILSON MIZUTA, eminente Juiz Auxiliar desta Corregedoria, pelo exemplo de lealdade, responsabilidade e zelo demonstrados no desempenho das funções que lhe foram cometidas nesta Gestão, nas quais se houve sempre com singular proficiência, integridade moral e incansável dedicação.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 27/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, eminente Juiz Auxiliar desta Corregedoria, pelo exemplo de lealdade, responsabilidade e zelo demonstrados no desempenho das funções que lhe foram cometidas nesta Gestão, nas quais se houve sempre com singular proficiência, integridade moral e incansável dedicação.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 28/97

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ELOGIAR

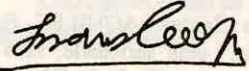
os funcionários do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça pelo inestimável trabalho prestado no biênio 1995-96, no rigoroso cumprimento de seus deveres funcionais em que demonstraram alto senso de equipe, profissionalismo, dedicação e eficiência:

Adriane Cristina Franceschi Baccon
 Alcy Fumagally Werneck Filho
 Altamiro Cesar Arruda
 Alvaro Sergio Rincoski Faria
 Amauri da Silva
 Ana Maria Staben Milleo
 Antonio Raul Macedo Loyola Filho
 Aquiles Beasoni Ferreira Pimpão
 Belmiro Cordeiro
 Clarice Terezinha Walker
 Claudia Mara Bittencourt Ramos Zimmermann
 Clecnice do Rocio Bielen
 Débora Ciruelos Kinder
 Denise Dalledone
 Dora Lucia Faraco
 Edson Kos
 Egle Martins Ferreira
 Eidi Eliane Britto dos Anjos Valerio
 Elizabeth Dora Von Zeska de França
 Erion Tadeu de Lucas
 Eunice Rauchbach
 Fabiola Fabris Ferreira da Costa
 Fernanda Fabris Ferreira da Costa
 Francisco Rangel Delinski
 Gilda Maria Nascimento de Macedo
 Helton de Albuquerque
 Hugo Cristiano Cruz de Miranda
 Isabel Ossoski
 Ivone Oliveira de Oliveira
 Jacqueline Calabresi Neves da Rocha
 James Pinto de Azevedo Portugal Neto
 João Antonio Braga
 José Alvair Guimarães
 José Alves Vieira Filho
 José Antonio Milano Giublin
 Lucia Goreti de Mello Borges
 Luciane Trevisan Platner
 Ludmila Quadros Campos Melo
 Luiz Antonio Pineda Menzel
 Marcia Loyola Rocha Sicuro
 Marcos Aurélio Superchinski
 Maria Aparecida Carneiro Ferrari
 Maria Joana de Oliveira
 Maria Silvia Azinelli Costa Martins
 Marília Xavier Ribas Pontarolli
 Mario Luiz Lopes dos Santos Mercer
 Mario Luiz Dallegrave
 Marlene Penter
 Miriam Carla Bittencourt Ramos
 Neusa da Aparecida de Gois
 Newtom Mulfold Oliveira Filho
 Nilson Gilberto de Mello Borges
 Paulo Roberto Altheia de Mello
 Plínio Macedo Sotto Maior Filho
 Roberto José Pacheco
 Ronald Accioly Rodrigues da Costa Junior
 Rosa Maria Taques Marcantonio
 Rosana Locatelli Toedter

Rosana Millen Zappa
 Rosane Gaertner
 Rose Marie de Lourdes Mrosk Schiller
 Simone Couto de Cristo
 Simone Samara Hillani
 Sueley Fabris Ferreira da Costa
 Sueli Ribeiro Rapini
 Thais Leoni Moreira
 Vivian Schmitt Mallmann Andrade
 Wilma Soares Mulet.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Curitiba 03 de fevereiro de 1997


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 03 de fevereiro de 1.997.

Ofício Circular nº 14/97

Assunto: Plano de Metas para o biênio 1997/1998.

Senhor Juiz:

A Constituição Federal nos reservou uma das mais importantes funções da administração política deste País: o exercício do poder jurisdicional. Nós exercemos diretamente uma parcela do Poder. É um privilégio, porque nossas decisões são soberanas. Mas é também um dever: sobre os nossos ombros recai a obrigação de realizar uma Justiça que atenda aos interesses do povo brasileiro, interesses esses que estão bem definidos no preâmbulo e no art. 3.º, da aludida Constituição Federal.

Estou ciente das nossas dificuldades. Mas elas, entretanto, nunca desestimularam os juizes do Paraná e os servidores da Justiça. Ao contrário, serviram de motivo para que as barreiras fossem afastadas e a prestação jurisdicional entregue adequadamente.


Assumo hoje, com extrema honra, o cargo de Corregedor-Geral da Justiça. Faço-o com o propósito único de servir ao meu Estado e de dedicar todas as minhas energias no sentido de melhorar a Instituição, cujo objetivo não é só meu senão de todos nós juizes, servidores e demais operadores do Direito.

Por isso, elaborei o plano de metas anexo, para cuja execução espero contar com seu imprescindível apoio.

Na oportunidade, comunico-lhe que escolhi como Juizes Auxiliares os Drs. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Espedito Reis do Amaral, Sigurd Roberto Bengtsson e Gilberto Ferreira. O Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira e o Dr. Espedito Reis do Amaral ficarão responsáveis pelo foro cível e o relativo ao Juizado da Infância e da Juventude. O Dr. Sigurd Roberto Bengtsson pelo foro extrajudicial e o Dr. Gilberto Ferreira pelo foro criminal.

Eles estarão à sua disposição na Corregedoria mas, por questões práticas, seria conveniente que fossem consultados de acordo com a especialidade de cada um. Durante as correições sempre um deles ficará de plantão em Curitiba, de modo a atender a todos quantos necessitarem.

Agradecendo a atenção, transmito-lhe meu cordial abraço.


 Des. Oto Luiz Sponholz
 Corregedor-Geral da Justiça

PLANOS DE METAS - BIÊNIO 1997/1998:

- 1.) TRABALHO PREVENTIVO VISANDO A VALORIZAÇÃO DO JUIZ;
- 2.) INCREMENTAÇÃO DO PROCESSO DE VITALICIAMENTO DOS NOVOS JUÍZES;
- 3.) REALIZAÇÃO DE CURSOS DE RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO PARA JUÍZES E FUNCIONÁRIOS, BEM COMO CURSOS DE RELAÇÕES HUMANAS, VISANDO AO MELHOR ATENDIMENTO DAS PARTES E ADVOGADOS E, AINDA, CURSOS COM NOÇÕES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, CURSOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS;
- 4.) ESTUDOS VISANDO A INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ENTRE AS VARAS E A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA;
- 5.) SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE REMESSA DOS BOLETINS MENSIS DE MOVIMENTAÇÃO FORENSE POR SISTEMA DE REMESSA VIA DISQUETES, O QUE POSSIBILITARÁ CORREIÇÃO MENSAL DAS ATIVIDADES FORENSES PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA;
- 6.) ESTUDOS COM A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL E COM O CONSELHO DA MAGISTRATURA, VISANDO DESBUROCRATIZAR E AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO;
- 7.) REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES NOS FOROS EXTRAJUDICIAIS DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL;
- 8.) IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS, COM RECOLHIMENTO PRÉVIO DAS CUSTAS DEVIDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA;
- 9.) ESTUDOS VISANDO A MELHORIA DA CAPTAÇÃO DAS CUSTAS;
- 10.) CRIAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS PENAS ALTERNATIVAS EM TODAS AS COMARCAS DO PARANÁ;
- 11.) ENTREGA DAS ATAS NO TÉRMINO DAS CORREIÇÕES, COM NOTIFICAÇÃO IMEDIATA PARA SEREM PRONTAMENTE SANADAS AS IRREGULARIDADES EVENTUALMENTE CONSTATADAS (para isso será solicitada a remessa prévia dos relatórios, tudo por disquetes);
- 12.) AGENDA PRÉVIA DO ROTEIRO DAS CORREIÇÕES;
- 13.) REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM

ADVOGADOS, SERVIDORES DA JUSTIÇA E JUÍZES AO ENSEJO DE CADA VISITA CORREICIONAL;

14.) REVISÃO DOS ATUAIS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL;

15.) ACOMPANHAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS POR OCASIÃO DAS VISITAS CORREICIONAIS;

16.) ENCAMINHAMENTO AOS JUÍZES DE DISQUETES, CONTENDO MATERIAL DE AUXÍLIO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL;

17.) DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DA TESE DE DOIS JUÍZES POR VARA CÍVEL NA COMARCA DE CURITIBA;

18.) ESTUDOS VISANDO MELHOR APROVEITAMENTO DE PERCENTUAIS DA TAXA JUDICIÁRIA;

19.) ATUALIZAÇÃO DO FICHÁRIO CONFIDENCIAL DA MAGISTRATURA, DE MODO FIQUEM REGISTRADOS OS FATOS MAIS IMPORTANTES DA CARREIRA DO JUIZ;

20.) REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES JUDICIAIS, COM APROVEITAMENTO DOS JUÍZES QUE ATUAM EM COMARCAS DE MOVIMENTO FORENSE REDUZIDO;


21.) CRIAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL;

22.) CRIAÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE DE TESTAMENTOS, CUJA NORMATIZAÇÃO SERÁ

ESTABELECIDA POR ATO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA;

23.) DEIXAR UM JUIZ AUXILIAR DE PLANTÃO NA CORREGEDORIA PARA ATENDIMENTO A COLEGAS E AO PÚBLICO EM GERAL, ENQUANTO OS DEMAIS JUÍZES AUXILIARES ESTIVEREM EM CORREIÇÃO;

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N. 72/97

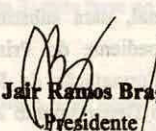
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5973/97, resolve:

DESIGNAR

Elizabete de Oliveira Quintana Domingues, matrícula n. 5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para

substituir Iracema Rosa de Oliveira, nas funções de chefe do Serviço de Limpeza e Conservação, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 73/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6029/97, resolve:

DESIGNAR

João Roberto Kelk, matrícula n. 5316, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Julio César Lack, nas funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo, com as vantagens

previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.

Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 74/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5980/97, resolve:

EXONERAR

Regina Maria Basso Vidal, matrícula n. 5016, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.

Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 76/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6112/97, resolve:

DESIGNAR

Valdir de Paula, matrícula n. 5316, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Mariney Santos**, nas funções de chefe do Serviço de Expediente do Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, da Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, a partir do último dia 3, com as vantagens previstas em lei e durante o período de licença à gestante da titular.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.

Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 78/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6021/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 31, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Janete Vilma Silva Grijo**, matrícula n. 293, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 426/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 12 (doze) dias restantes.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 79/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 5915/97, resolve:

CONCEDER

a **Paulo Cesar Kosikoski**, matrícula n. 362, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 542/96, a partir do último dia 3.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 80/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5962/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Sidinei Aparecido de Castro**, matrícula n. 339, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 81/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6110/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Francisco Xavier**, matrícula n. 5079, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 82/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 5961/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1996 de **Ivo Farias**

Filho, matrícula 5381, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 30/97.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 83/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 5975/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **João Orlando Globeski**, matrícula 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 37/97.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 84/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.5627/97, resolve:

CONCEDER

a **Gilmara Cândida de Jesus**, matrícula n. 5416, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria dePste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do último dia 3, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 85/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6239/97, resolve:

RELACAO No. 65

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - PRESIDENTE

INTERROMPER

INDICE DE PUBLICACAO

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de Ederson Alves, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 51/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 29 (vinte e nove) dias restantes.

Curitiba, 4 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 64

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0101584-7
COMARCA : TIBAGI
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : LUIZ ORLANDO GUIMARAES
IMPETRANTE : ELVIRA THERESA KOSSATZ GUIMARAES
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : DARCY PELLISSARI NETO
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
DESPACHO :

1. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE DARCY PELISSARI NETO PROPOS AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE EM FACE DO ESPOLIO DE MANOEL BONIFACIO GUIMARAES, LUIZ ORLANDO GUIMARAES E ELVIRA THERESA KOSSATZ GUIMARAES. (FLS. 08/13) EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995, O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TIBAGI CONCEDEU "A LIMINAR, PARA MANTER O AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL" (FLS.45.). NA CONSTENTACAO, OS REUS PEDIRAM A REVOGACAO DA REFERIDA LIMINAR (FLS. 88), MAS O MM. JUIS, DEPOIS DE DETERMINAR AS PARTES QUE ESPECIFICASSEM AS PROVAS, DESIGNOU AUDIENCIA (FLS. 67,70/89). A SER REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO P. VINDOURO. INCONFORMADOS, LUIZ ORLANDO GUIMARAES E ELVIRA THERESA KOSSATZ GUIMARAES IMPETRARAM MANDADO DE SEGURANCA, COM PEDIDO DE LIMINAR, PLEITEANDO A CONCESSAO DA ORDEM "PARA SUSPENDER, DESDE LOGO, A ILEGALIDADE DO ATO DE CONCESSAO DE MEDIDA LIMINAR DE MANUTENCAO DE POSSE E SUA NAO RECONSIDERACAO... EVITANDO-SE PREJUIZOS IRREPARAVEIS..." (FLS.05). 2. NAO E CASO DE CONCESSAO DE LIMINAR. ESTABELECE O ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI 1533/51, QUE "NAO SE DARA MANDADO DE SEGURANCA QUANDO SE TRATAR ... DE DESPACHO OU DECISAO JUDICIAL QUANDO HAJA RECURSO NAS LEIS PROCESSAIS OU PASSA SER MODIFICADO POR VIA DE CORREICAO". O ATO JUDICIAL IMPUGNADO E AQUELI IM QUE O MM. JUIZ, EM CARATER LIMINAR, DEFERIU A DARCY PELLISSARI NETO O MANUTENCAO DE POSSE NO IMÓVEL OBJETO DO LITIGIO. TRATA-SE POIS, DE DECISAO INTERLOCUTORIA, QUE PODE SER ATACADA PELO RECURSO PREVISTO NO ARTIGO 522 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. AO QUE PARECE, OS IMPETRANTES NAO INTERPUSERAM O RECURSO CABIVEL CABIVEL E, AGORA, PRETENDEM SUBSTITUI-LO PELO MANDADO DE SEGURANCA. ADEMAIS DISSO, "O DIREITO DE REQUERER MANDADO DE SEGURANCA EXTINGUIR-SE-A DECORRIDOS CENTO E VINTE DIAS CONTADOS DA CIENCIA, PELO INTERRESSA, DO ATO IMPUGNADO". DOS DUCOMENTOD SNRCSFOD PELOS INTRETANTES, VERIFICASE QUE ELAS TOMARAM CIENCIA DO ATO IMPUGNADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1996, OU SEJA, HA TRAZENTOS E QUARENTA E SETE (347) DIAS ANTES DE AFORAREM O MANDADO DE SEGURANCA. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA PRESTAR, NO PRAZO LEGAL, AS INFORMACOES QUE ENTENDER CABIVEIS. Em 28 de janeiro de 1997 (a) DILMAR KESSLER

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIDEMAR GUILHERME BAHR	001	0100753-8
ALVYR MIGUEL BITTENCOURT	006	0101186-1
ANA PAULA DE SA	005	0101114-5
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	005	0101114-5
CLAUDIO XAVIER PETRYK	004	0100993-2
DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR	002	0100784-3
EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN	001	0100753-8
ESTEFANO ULANDOWSKI	006	0101186-1
KENNEDY MACHADO	004	0100993-2
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	006	0101186-1
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	004	0100993-2
NEI ROBERTO GUIMARAES	001	0100753-8
NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES	001	0100753-8
PAULO VINICIO FORTES FILHO	003	0100991-8
RUI SANTOS DE SA	005	0101114-5
YOSHIKAZU FUCUDA	002	0100784-3

ABRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0100753-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CIVEL
AGRAVANTE : VIACAO CASTELO BRANCO LTDA
ADVOGADO : NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES
ADVOGADO : AIDEMAR GUILHERME BAHR
AGRAVADO : WALTER LIGIERI
ADVOGADO : EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN
ADVOGADO : NEI ROBERTO GUIMARAES
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ WALDOMIRO NAMUR
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
1- EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1996 OCORREU, NA AVENIDA ERASTO GAERTNER, NESTA CAPITAL, UMA COLISAO ENTRE UM ONIBUS, DE PROPRIEDADE DA VIACAO CASTERLO BRANCO LTDA, E UM VEICULO VW, MODELO GOL, PERTENCENTE A WALTER LIGIERI, O QUAL INGRESSOU, PERANTE O MM. JUIZ DE DIREITO DA 11a. VC DESTA CAPITAL, COM A ACAO DE REPARACAO DE DANO CONTRA A EMPRESA PROPRIETARIA DO ONIBUS. VE-SE, TAMBEM, QUE EM DECORRENCIA DA REFERIDA COLISAO, O VW GOL ATINGIU DOIS VEICULOS QUE ESTAVAM ESTACIONADOS, SENDO QUE O PROPRIETARIO DE UM DELES - NILSON SOUZA SILVA - INGRESSOU, PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CIVEL, COM RECLAMACAO CONTRA WALTER LIGIERI E VIACAO CASTELO BRANCO LTDA. NA AUDIENCIA DE CONCILIAACAO, REALIZADA NO DOUTO JUIZO DA 11a. VC, A RE - VIACAO CASTELO BRANCO LTDA. - OFERECU DEFESA, ARGUINDO, PRELIMINARMENTE, A CONEXAO DAS CAUSAS. PLEITEOU FOSSE REQUISITADA A ALUDIDA RECLAMATORIA, PARA QUE AMBOS OS FEITOS FOSSEM DECIDIDOS SIMULTANEAMENTE. EM RAZAO DE VARIOS FUNDAMENTOS, EXPOSTOS NO DOC. DE F. 33/34 (TERMO DE AUDIENCIA DE CONCILIAACAO), O MM. JUIZ ENTENDEU QUE A ACAO DE RESSARCIMENTO "DEVE PROSSEGUIR, INDEPENDENTEMENTE DO TRAMITE DA RECLAMACAO DO JUIZADO ESPECIAL". DEFERIU A NOTIFICACAO DA EMPRESA SEGURADORA E DESIGNOU AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE MAIO DE 1997, AS 14:00 H. DETERMINOU, A FINAL, A EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA PARA A INQUIRICAO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA RE. INCONFORMADA, A VIACAO CASTELO BRANCO LTDA. MANIFESTOU AGRADO, POR INSTRUMENTO, DEFENDENDO A EXISTENCIA DE CONEXAO ENTRE A ACAO DE RESSARCIMENTO E A RECLAMATORIA. PEDE QUE LIMINARMENTE SEJA CONCEDIDA "SUSPENSIVIDADE AO PRESENTE RECURSO (ART. 527 E 558 DO CPC), PARALISANDO O ANDAMENTO PROCESSUAL DOS AUTOS 1280/96 DE ACAO DE REPARACAO DE DANOS DA 11a. VC DE CURITIBA, ONDE FIGURAM COMO A., O SR. WALTER LIGIERI E R. VIACAO CASTELO BRANCO LTDA. E, DA RECLAMATORIA No. 9672-2, DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, SITO A RUA FERNANDO AMARO, NA QUAL FIGURA COMO RECLAMANTE, O SR. NILSON SOUZA SILVA E COMO REUS, O SR. WALTER LIGIERI E VIACAO CASTELO BRANCO, ATE QUE SE DECIDA A QUESTAO" (F. 06). 2- TODAVIA, NA HIPOTESE RETRATADA NOS AUTOS, NAO SE VISLUMBRA, NESTE JUIZO SUMARIO DE COGNICAO, QUALQUER QUESTAO RELEVANTE DE FORMA A AUTORIZAR O EFEITO SUSPENSIVO PREVISTO NA REFERIDA NORMA. SEM SE ADENTRAR NA EFETIVA OCORRENCIA, OU NAO, DA CONEXAO, MATERIA ESTA AFETA AO JULGAMENTO DO AGRADO, CUMPRE OBSERVAR QUE O ART. 105, DO CPC NAO PARECE IMPOR - EM CARATER OBRIGATORIO - A REUNIAO DE ACDOS CONEXAS. SEGUNDO ANOTA ALEXANDRE DE PAULA, LASTREADO EM JURISPRUDENCIA, O CODIGO "CONCEDE... - ISSO, SIM - FACULDADE ATRIBUIDA AO JUIZ, QUE PODE, EM FACE DAS PECULIARIDADES DE CADA CASO CONCRETO, ORDENAR OU NAO A REUNIAO ..." (CPC ANOTADO, SP, RT, 1994, 6a. ED, VOL. 1, PG. 580). ADEMAIS DISSO, SE A REUNIAO DE ACDOS PODE OCORRER A QUALQUER MOMENTO, ANTES DE SER JULGADA UMA DELAS, NAO HA QUE SE FALAR, SALVO MELHOR JUIZO, EM LESAO IRREPARAVEL OU DE DIFICIL REPARACAO, POIS EM NENHUMA DAS CAUSAS E IMINENTE A PROLACAO DA SENTENCA. VE-SE, COM EFEITO, QUE NA ACAO DE REPARACAO DE DANOS, QUE TRAMITA PERANTE O DBUTO JUIZO DA 11a. VC, A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO SERA REALIZADA SOMENTE NO DIA 19 DE MAIO DE 1997. E, NO JUIZADO ESPECIAL, A AUDIENCIA DE INSTRUCAO FOI DESIGNADA PARA O DIA 14 DE JULHO DO COREENTE ANO. ANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Departamento de Recursos Humanos

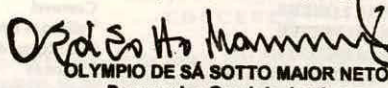
RESOLUÇÃO Nº 73

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 000977/96-PGJ e na Resolução nº 0309/96-CSMP, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 325, de 27 de abril de 1987, que mandou contar, em favor do Doutor **HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA**, R.G. Nº 0.728.304-0/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de adicionais, o tempo de **06 (SEIS) MESES E SETE (07) DIAS**, prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

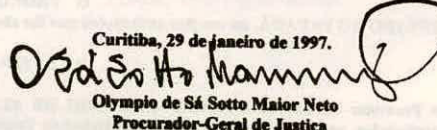
RESOLUÇÃO Nº 0110

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0268/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCELO ALVES DE SOUZA** as férias relativas ao 1º período de 1997, escaladas pela Resolução nº 1421/96, para serem usufruídas no período de 13 de fevereiro a 14 de março do fluente.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0111

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0217/97-PGJ, resolve

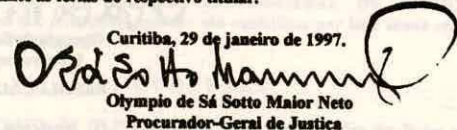
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** 23 (vinte e três) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, dos 26 (vinte e seis) assegurados pela Resolução nº 1197/96, para serem usufruídos no período de 12 de fevereiro a 06 de março do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 03 (três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI** e **ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de **CAMPINA DA LAGOA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0112

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5674/96-PGJ, resolve

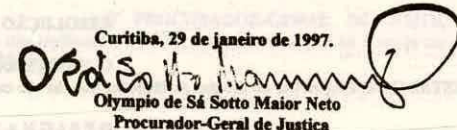
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO** as férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0659/96, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR** para responder pelos serviços do Ministério junto à 1ª Vara Criminal da comarca de **CURITIBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0113

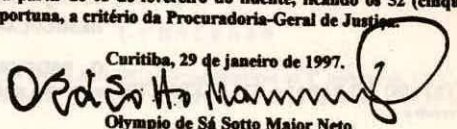
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 8327/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** 05 (cinco) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 06.08.90 a 06.08.95, dos 57 (cinquenta e sete) assegurados pela Resolução nº 0499/96, para serem usufruídos a partir de 03 de fevereiro do fluente, ficando os 52 (cinquenta e dois) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0114

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0257/97-PGJ, resolve

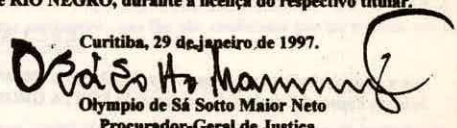
I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CÁSSIO ROBERTO CHASTALO** 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.06.88 a 13.06.93, dos 90 (noventa) assegurados pela Resolução nº 0169/96, para serem usufruídos a partir de 01 de fevereiro do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor Substituto **MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR** para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **RIO NEGRO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

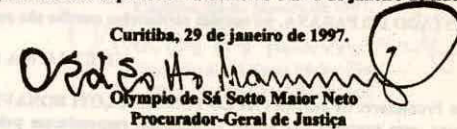
RESOLUÇÃO Nº 0115

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça **ANTERO DA SILVEIRA** os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período vespertino do dia 29, no dia 30 e no período matutino do dia 31 de janeiro do fluente.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

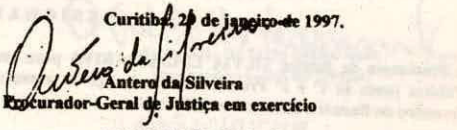
RESOLUÇÃO Nº 0116

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0408/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO** as férias relativas ao 1º período de 1997, escaladas pela Resolução nº 1421/96, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 02 de março do fluente.

Curitiba, 29 de janeiro de 1997.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

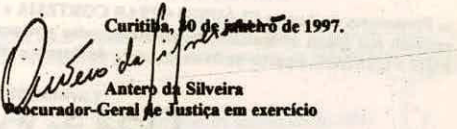
RESOLUÇÃO Nº 0117

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

02 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 1997 dos Promotores de Justiça **MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO** e **CID RAYMUNDO LOYOLA JÚNIOR**, a partir de 30 de janeiro do fluente, assegurando-lhes o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de janeiro de 1997.


Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

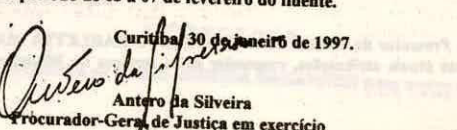
RESOLUÇÃO Nº 0118

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0129/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** para tratamento de sua saúde, no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 30 de janeiro de 1997.

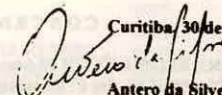

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0119

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 0186/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA as férias relativas ao 1º período de 1997, escaladas pela Resolução nº 1421/96, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 02 de março do fluente.

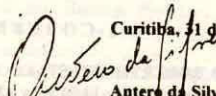
Curitiba, 30 de janeiro de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0120

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto PAULO CONFORTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, durante as férias do respectivo titular, excluindo-se, em consequência, do item II da Resolução nº 0062/97 a Promotora de Justiça NAYANI KELLI GARCIA.

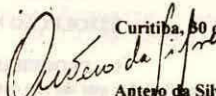
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0121

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ESCLARECER

que a designação feita pelo item II da Resolução nº 0054/97 é para a Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da comarca de PONTA GROSSA.

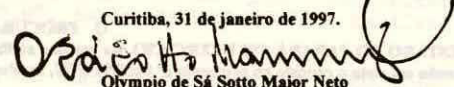
Curitiba, 30 de janeiro de 1997.

 Antero da Silveira
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0122

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO JOSÉ GALLOTI BONAVIDES e VIRGÍNIA GRACIA PRADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANDIRÁ, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

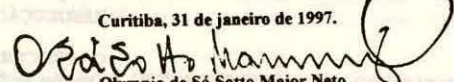
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0123

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SÍLVIA LUÍZA DARIVA para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de IVAIPORÁ, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

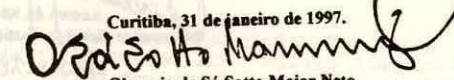
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0124

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça CLÁUDIO CESAR CORTESIA e NAYANI KELLY GARCIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de DOIS VIZINHOS, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

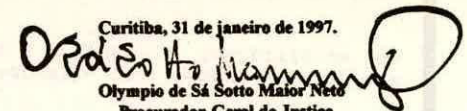
RESOLUÇÃO Nº 0125

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO BARLETTA MARCHIORATTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de

Justiça da comarca de PITANGA, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

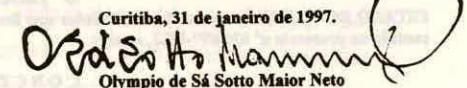
RESOLUÇÃO Nº 0126

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos abaixo nominados para, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação, responderem pela seguintes comarcas:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| - JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA | São Jerônimo da Serra |
| - PAULO CONFORTO | Capitão Leônidas Marques |
| - CLÁUDIO FRANCO FÉLIX | São José dos Pinhais - 2ª Promotoria |
| - MÔNICA MACIEL GONÇALVES | Assis Chateaubriand - 1ª Promotoria |
| - ALESSANDRA FERREIRA DE A.RIBEIRO | Guaratuba |
| - TARCILA SANTOS TEIXEIRA | Curitiba - Auditoria Militar e Colombo - 1ª e 2ª Promotorias |
| - WALBER ALEXANDRE DE SOUZA | Laranjeiras do Sul - 1ª e 2ª Promotorias |
| - HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI | Laranjeiras do Sul - 1ª e 2ª Promotorias |
| - MARCELO PAULO MAGGIO | Cambé - 1ª e 2ª Promotorias |
| - VALÉRIA FERES BORGES | Porecatu |
| - SIMONE LÚCIA LORENS | Cascavel |
| - SÍLVIA TESSARI FREIRE | Telêmaco Borba - 2ª Promotoria |
| - FRANCISCO ZANICOTTI | São Miguel do Iguaçu |
| - MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES | Colorado |
| - MÁRCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA | União da Vitória - 3ª Promotoria |
| - GISLAINE DE ABREU | Ibaiti |
| - SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA | Goioerê - 1ª e 2ª Promotoria |
| - VENÂNCIO STEFANO FILHO | Ivaiporá - 1ª Promotoria |
| - EDUARDO AUGUSTO CABRINI | Guaira - 2ª Promotoria e Terra Roxa do Oeste |
| - CAROLINA DIAS AIDAR | Prudentópolis |
| - SANDRO ALEX HANNICKEL | Loanda e Santa Isabel do Ivaí |
| - FLÁVIA REGINA LEMOS | São José dos Pinhais - 3ª Promotoria |
| - GIOVANI FERRI | Palotina |
| - DIEGO FERNANDES DOURADO | Pato Branco - 3ª Promotoria |

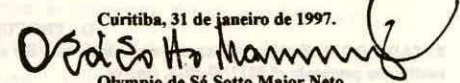
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0127

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TERRA ROXA DO OESTE, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até que assumo o novo titular.

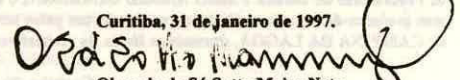
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0128

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça NIVALDO BAZOTTI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA ESPERANÇA, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

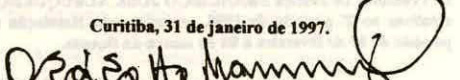
Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0129

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 0383/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça RUI RIQUELME DE MACEDO as férias relativas ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 1450/94, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 02 de março do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0130

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA para responder pelos serviços

do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCARIA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0131

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça TEREZINHA REZENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOMAZINA, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0132

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0433/97-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Procurador de Justiça MILTON RIQUELME DE MACEDO para tratar de assuntos particulares, no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0133

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0424/97-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR para tratamento de sua saúde, nos dias 30 e 31 de janeiro do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0134

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO, no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0135

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0369/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA 15 (quinze) dias das férias relativas ao 1º período de 1989, assegurados pela Resolução nº 0725/94, para serem usufruídos no período de 17 de fevereiro a 03 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça JACQUELINE BATISTI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0136

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0065/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça VALMOR ANTONIO PADILHA as férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1416/97, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça VALÉRIO VANHONI, SÉRGIO DE QUADROS PRÉCOMA e CARLOS ALDIR LOSS para, sem prejuízo das atuais atribuições, respectivamente, responderem pelos serviços do Ministério Público junto às 4ª, 9ª, 21ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0137

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça AGENOR DALLAGNOL as férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1416/97, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ KUMIO KUBOTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 10ª Vara Cível e a Promotora de Justiça LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 11ª e 12ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0138

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0432/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça DIVONZIR JOSÉ BORGES as férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0659/96, para serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0139

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CHOPINZINHO, no dia 03 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0140

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0267/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOSÉ APARECIDO DA CRUZ as férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 0659/96, para serem usufruídas no período de 04 de fevereiro a 05 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor Substituto MARCELO BRISO MACHADO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0142

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0438/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça MÔNICA SAKAMORI para tratar

particulares, no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REBOUÇAS, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0143

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0396/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO as 05 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1416/96, para serem usufruídos no período de 17 a 21 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IPIRANGA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0144

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 1º período de 1997 dos Promotores de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO e PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, concedidas através das Resoluções números 0116/97 e 0119/97, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0145

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, a partir de 01 de fevereiro do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO Apucarana 150ª Zona Eleitoral
- ROBERTO OURIQUES Castro 016ª Zona Eleitoral
- JOÃO GUALBERTO FONSECA CALDAS Curitiba 174ª Zona Eleitoral
- LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA Guairá 090ª Zona Eleitoral
- ANDRÉA VERCESI BERARDI Guarapuava 203ª Zona Eleitoral
- LUCIANE EWELYN C.M.TEIXEIRA DE FREITAS Guarapuava 044ª Zona Eleitoral
- ÂNGELO MAZUCHI SANTANA FERREIRA Mal. Când.Rondon 121ª Zona Eleitoral
- MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA Medianeira 114ª Zona Eleitoral
- LAÍS LETCHACOVSKI Telêmaco Borba 111ª Zona Eleitoral

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0146

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0418/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA as férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 1359/94, para serem usufruídas no período de 05 de fevereiro a 06 de março do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça MAURO SÉRGIO ROCHA e LORIANE ZANILO CORRÊIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de CIANORTE, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0147

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 0412/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça ELISEU AUTH as férias relativas ao 2º período de 1996, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 02 de março do fluente.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0148

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0457/97-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça MANUEL ESTEVAM DA CONCEIÇÃO ROMUALDO para tratamento de sua saúde, no período de 03 a 07 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0149

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0459/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA para tratar de assuntos particulares, no período de 12 a 14 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BORTOLINI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0150

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0395/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça MÁRIO LUIZ RAMIDOFF 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0795/96, para serem usufruídos no período de 03 a 12 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUÍS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA e a Promotora Substituta SÍLVIA TESSARI FREIRE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ORTIGUEIRA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0151

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta SIMONE LÚCIA LORENS para, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 008/97, atuar nos autos de Inquérito Policial nº 290/96, da comarca de CASCAVEL.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0152

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça WILMA SOTTOMAIOR SIQUEIRA e ROSANE CIT CLAUDINO para, respectivamente, responderem pelos serviços do Ministério Público junto ao Juizado Especial Criminal e 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, a partir de 03 de fevereiro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0155

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 0487/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES e LUCIANE MARIA DUDA para, respectivamente, comporem as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos, o primeiro, dos cargos de Oficial de Justiça e Secretário Recursal e o segundo de Auxiliar de Cartório e Secretário de Juizados Especiais, a serem realizados na comarca de LONDRINA, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1395/96.

Curitiba, 04 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 101

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO. Row: JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, 000311/97, 90, 03/04/91, 01/02/96, 631/91.

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.

ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 102

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo o serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTAÇÃO, PROTOCOLO, DIAS, D. INÍCIO, D. FINAL, COMPLEMENTAÇÃO.

CELSO JAIR MAIARDI
Promotor de Justiça em final, com funções de Substituição em Segundo Grau

Curitiba, 24 de janeiro de 1997.

ANTERO DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 105/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

O Diretor-Geral e Procurador de Justiça Doutor DARTAGNAN CADILHE ABILHOA para presidir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE INGRESSO AO QUADRO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO e, como membros, o Promotor de Justiça Doutor MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, o Diretor e a Vice-Diretora do Departamento de Recursos Humanos, JOSÉ MAURO DA SILVA PETROSKI e INES BASTOS BRAGA, e os servidores HENRIQUE SIMAN, SONIA MARA DIAS PRESTES, EDNA MARIA MOURA DA SILVA E ISMÊNIO CASTRO BRAGA JUNIOR.

Curitiba, 31 de janeiro de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 029/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do Doutor JOÃO TADEU SERPA NUNES, R.G. nº 473.975/PR., referentes ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de fevereiro de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

3ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas

EDITAL DE LEILÃO

de INTIMAÇÃO de: IND. E COM. DE BOLSAS E CONFECÇÕES VERONA DE FREITAS LTDA.
edital nº 342/96
prazo de 15 (quinze) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUTIVO FISCAL nº 115.525, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra IND. E COM. DE BOLSAS E CONFECÇÕES VERONA DE FREITAS LTDA, foi designado o dia 28 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas, na sede deste Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública, sito no 6º andar do Ed. Montepar, Av. Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico, para o leilão do bem penhorado do executado, a ser arrematado a quem maior lance oferecer. Pelo presente, fica ainda INTIMADO o executado IND. E COM. DE BOLSAS E CONFECÇÕES VERONA DE FREITAS LTDA., para que fique ciente do despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: I- Proceda-se a conta geral. II- Designo, para leilão o dia 28.02.97., às 15:00 horas, no local de costume. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias. Ciente o credor. Intime-se por mandado o devedor. Ctba., 01/11/96. (a) Josély Ribas Dittrich - Juiz de Direito."

BENS A SEREM LEILOADOS: " 540 (Quinhentos e quarenta) Moçilas - ref. 567 - preço unitário R\$ 13,64, Avaliado em R\$ 7.365,60, em 26/outubro/95.).

E para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados, e ninguém de futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao 26 dias do mês de dezembro do ano de 1.996. E eu, ANUAR MIGUEL ABEB - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, Josély Ribas Dittrich - Juiz de Direito.

P. 8618
82,00

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: CROMO VIDEA IND E COM DE SERRAS LTDA.
A DOUTORA LÉLIA S. M. NEGRÃO GIACOMET, JUIZA DE DIREITO DA 2ª DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA,

FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANÁ. FAZ SABER: aos que o presente edital virem, em especial: CROMO VIDEA IND E COM, DE SERRAS LTDA que por este Juízo, será levado a Público, pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, que se realizará no dia 11 de março de 1.997, às 13:45 horas, para primeira praça, no lugar de costume não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação devidamente atualizada. O seguinte bem penhorado na ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 332/94, requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra CROMO VIDEA IND E COM DE SERRAS LTDA. BEM A SER VENDIDO: 1 (UM) TORNO NARDINI 220 MII Nº 05A1281, (UMA) PLAINA TL 1040 Nº 7260-03. AVALIAÇÃO NO VALOR DE: R\$ - 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). RECURSOS PENDENTES: Não há. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Cartório deste Juízo. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL EM FORMA DA LEI. Dado e Passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

Escrivã

LÉLIA S. M. NEGRÃO GIACOMET
Juiz de Direito

8617
66,00

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.
INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: ZA-ZA EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.
A DOUTORA LÉLIA S. M. NEGRÃO GIACOMET, JUIZA DE DIREITO DA 2ª DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANÁ. FAZ SABER: aos que o presente edital virem, em especial: OVIETO IND E COM LTDA, que por este Juízo, será levado a Público, pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, que se realizará no dia 12 de março de 1.997, às 13:30 horas, para primeira praça, no lugar de costume, não podendo o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação, devidamente atualizada. O seguinte bem penhorado na ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 474/95, requerida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ZA-ZA EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA. BEM A SER VENDIDO: 01 (UM) MICRO COMPUTADOR MARCA SANSUNGE 286.TORRE VIDEO. 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON, 05 (CINCO) MESAS CHAPEADAS /CEREJEIRA. 01 (UM) FAX TOSHIBA 5.400. 01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTO LINEA 88. 01 (UMA) MAQUINA DE CALCULAR DISMAC. 01 (UMA) MAQUINA DE CALCULAR GENERAL. AVALIAÇÃO NO VALOR DE: R\$ - 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). RECURSOS PENDENTES: Não há.